INDICAÇÃO Nº 2.197/2021

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
18/08/2021

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICAMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando Indicação nº 1.596/2019, para que o Chefe do Executivo Municipal determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **o Município de Caieiras aderir ao Programa "AABB Comunidade".**

JUSTIFICATIVA: Este Projeto justifica-se pela sua longa existência em território nacional. Em 1987 foi criado, a nível nacional, o Programa Integração AABB Comunidade, de modo que desde então o programa atende milhares de crianças e adolescentes, sempre promovendo o seu desenvolvimento integral por meio de ações educacionais que favoreçam a inclusão sócio produtiva e que ampliem a consciência cidadã.

Para fazer parte do Programa AABB Comunidade, crianças e adolescentes de ambos os sexos devem ter idade entre 6 e 18 anos incompletos, estar estudando da rede pública municipal de ensino e pertencer a famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O principal objetivo do Projeto é desenvolver atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de saúde, integrando os três pilares básicos da formação da consciência cidadã: a família, a escola e a comunidade. O Programa AABB Comunidade é uma tecnologia social utilizada para melhorar o aprendizado e o rendimento escolar, contribuindo para que seus participantes permaneçam menos tempo na rua expostos a situações de risco.

INDICAÇÃO Nº 2.197/2021

As obrigações financeiras para a manutenção do Programa estão assim divididas entre os entes envolvidos: a FBB concederá recursos financeiros, sempre em caráter complementar e não reembolsável, destinados ao fornecimento de uniformes, material de uso pessoal e material didático-pedagógico, artístico-cultural e esportivo; a FENABB, se responsabiliza pela capacitação para os educadores, contribuir com o pagamento do material de limpeza, água, energia e telefone, equipamento de informática; e a Prefeitura Municipal se responsabiliza pelo fornecimento de alimentação para as crianças e adolescentes, pagamento do coordenador pedagógico e dos educadores, transporte, exames médicos e odontológicos, e laboratoriais; e a AABB, com a cedência da infraestrutura do clube para o desenvolvimento das atividades do Programa, inclusive piscina. Sendo que aquelas que cabem ao Município tem natureza de contrapartida e se realizam com a disponibilização de uma infraestrutura já disponível na estrutura do Município, sem alocação direta de recursos financeiros. Os professores são os da rede municipal que estão com carga horária excedente em suas escolas, o transporte é disponibilizado também contando com a estrutura já existente e a alimentação é o lanche que já é distribuído nas escolas. O Programa conta também com inúmeros colaboradores e voluntários de diferentes áreas, como professores, estagiários, médicos, dentistas e aposentados do Banco do Brasil, que juntamente com as famílias e as escolas, fazem dessa experiência coletiva um sucesso.

Site para maiores informações sobre o Programa: http://www.aabbcomunidade.com.br Ademais, seguem anexos:

a) apresentação do programa;
b) projeto político-pedagógico;
c) minuta do convênio; e
d) fluxograma do processo de formalização.

Certos de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradecemos antecipadamente.

INDICAÇÃO Nº 2.197/2021

Câmara Municipal de Caieiras, 9 de agosto de 2021.

Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**
BIRRUGA
1º Secretário

Vereadora **JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA**
PRÔ JOSIE DÁRTORA